



## DECRETO N. 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

### DIVULGA CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2018.

**CARLOS ISAILDON MENDES**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 954, de 08 de fevereiro de 1995,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Divulga os dias de feriados municipais no ano de 2018:

- I. 30 de março, sexta-feira – Paixão de Cristo;
- II. 31 de maio, quinta-feira – Corpus Christi;
- III. 08 de junho, sexta-feira – Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro da Cidade;
- IV. 24 de junho, domingo – São João.

**Art. 2º** Ficam decretados os dias de pontos facultativos no ano de 2018, nas repartições públicas municipais:

- I. 12 de fevereiro, segunda-feira – recesso Carnaval;
- II. 01 de junho, sexta-feira – recesso Corpus Christi;
- III. 20 de novembro, terça-feira – Consciência Negra;
- IV. 24 de dezembro, segunda-feira – recesso Natal.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excetuam-se, do disposto no artigo segundo deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo terão funcionamento normal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 08 de janeiro de 2018.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001, Janaúba - MG. 18 / 01 / 2018**



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação